



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

EDITAL Nº 0006/2025

A Secretária Municipal da Educação de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso III do artigo 74 da lei Orgânica do Município:

PUBLICA O SEGUINTE EDITAL:

Artigo 1º - Ficam *convocados* os servidores do quadro permanente e os contratados pela Lei Complementar 198 e 203/2015, detentores dos cargos de **Professor de Educação Básica II com jornada ou complementação de jornada em classes da EJA**, a participar da reunião virtual do processo de atribuição de classes/aulas da EJA do 2º semestre, a realizar-se nos horários abaixo discriminados, no link disponibilizado, a partir de 8h30, do dia **08/07/2025**, na Sala de Atribuição Virtual, do Portal: conexaoeduca.saosebastiao.sp.gov.br .

Artigo 2º - Ficam *convidados* os servidores do quadro permanente e os contratados pela Lei Complementar 198 e 203/2015, detentores dos cargos de **Professor de Educação Básica II**, a participarem do processo de **carga suplementar** das classes da EJA no 2º semestre, que ocorrerá em reunião virtual, a realizar-se nos horários abaixo discriminados, no link disponibilizado, a partir de 8h30, do dia **08/07/2025**, na Sala de Atribuição Virtual, do Portal: conexaoeduca.saosebastiao.sp.gov.br.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º - A participação será instruída da seguinte forma:

- **Data: 08/07/2025**

| Disciplina/ Cargo | Horário |
|---------------------------------|---------|
| EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES | 9 h 00 |
| EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA | 9 h 00 |
| EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA | 9 h 30 |
| EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS | 9 h 30 |
| EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA | 10 h 00 |
| EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS | 10 h 00 |
| EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS | 11 h 00 |



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

Obs.: Ficam dispensados os professores de Educação Básica I, pois a totalidade ministra aulas no Termo I (incluindo as classes mistas), considerando que conforme inciso IV, do artigo 21, do Decreto 5496/2012, sua atribuição terá validade para todo o ano letivo.

DA ORDEM DE ATENDIMENTO

Artigo 4º - Serão atendidos os professores na seguinte ordem:

- 1º – Professores efetivos e contratados que necessitam compor ou complementar jornada de trabalho e que já atuavam na EJA no primeiro semestre de 2025;
- 2º – Professores efetivos e contratados que atuavam na EJA no primeiro semestre de 2025, com atribuição de carga suplementar, até compor a quantidade de carga atribuída no primeiro semestre de 2025;
- 3º - Carga suplementar aos professores efetivos e contratados interessados em classes da EJA, no segundo semestre do ano de 2025;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 6º - Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Remoção, Remanejamento, Atribuição de Classes e Aulas do Pessoal Docente do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal da Educação.

São Sebastião, 10 de julho de 2025.

Marta Regina de Oliveira Braz

Secretária da Educação